



Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 02/96.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a Escola Municipal QUILOMBO, no Povoado de Altamira, no município de Taguatinga-TO.

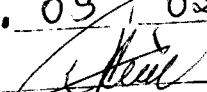
Parágrafo Único - Funcionará na referida Escola, da 5ª a 8ª série do Primeiro Grau.

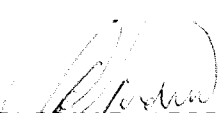
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos orçamentários vigentes, para cobrir as despesas decorrentes da instalação e funcionamento da aludida Escola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Sessões
Por unanimidade
Sala das Sessões 09, 02, 119 96


VERIFICA DO PRESIDENTE


GELISMAR GEORGE GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFAX: 654-1135

PALÁCIO DAS PALMEIRAS — Rua Dom Pedro II, s/n — Centro — Taguatinga - TO





Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

J U S T I F I C A T I V A

É do conhecimento de todos, que o povoado de Altamira vem se organizando nos ~~diversos~~ diversos segmentos, que compõem a aquela comunidade.

Vimos a preocupação daquela gente para erguer uma igreja católica, que apesar das dificuldades encontradas, estão conseguindo alcançar o objetivo.

Na saúde o município tem investido sem medir esforços, como também vem desenvolvendo campanha para combater e minimizar o alto índice de incidências da doença de chagas na região.

A educação não foge a regra dessa preocupação. Ao longo de três anos, o município investiu sem acanhamento nesse setor, atendendo as solicitações locais das crianças da Escola Municipal Quilombo da 2ª fase do 1º grau, que compreende da 5ª a 8ª série.

Agora, o que necessitamos, caros vereadores, é a compreensão dos senhores no sentido de aprovar este projeto de lei, para que esse curso seja posteriormente reconhecido pelo MEC; E com certeza aquela comunidade saberá reconhecê-los por esse ato progressista de cada um dos senhores.

[Handwritten signature]
TICO

[Handwritten signature]
GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito



Encaminha-se às Comissões Competentes
para os devidos pareceres.

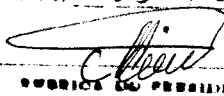
Em: 07-02-96



Aprovado na 1.^a, 2.^a e 3.^a L.S.M.S.S.

Por unanimidade

Sala das Sessões 09, 02, 119/96



CHAVE DO PRESIDENTE

Miraldino Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer ref. ao Projeto de Lei do Executivo de nº 002/96, em
que "Cria Escola Municipal Quilombo e dá outras providências."

PARECER Nº 004/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Francisco Tavares Costa
Messias de Afurcada (pedida) : PELA APROVAÇÃO
Maedi Rodrigues da Oliveira - PELA APROVAÇÃO

PARECER Nº 004/96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Marcelino de Aguiar Filho
João Pereira dos Santos - PELA APROVAÇÃO
Seltonio Nogueira da Fonseca

PARECER Nº 004/96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

W 2- in PLS. A Presença
Alfonso Gomes Ferreira PELA APROVAÇÃO
Messias de Afurcada (pedida) : PELA APROVAÇÃO

Encaminha-se às Comissões Competentes

para os devidos pareceres.

Em: 07-02-96



Miraldino Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer ref. ao Projeto de Lei do Executivo de nº 002/96, em
que "Cria Escola Municipal Quilombo e dá outras providências."

PARECER Nº 004/96

COMISSÃO DE CONS TITUIÇÃO E JUSTIÇA

João de Távares Costa J.C.

Presença de Afremida Peduto. PELA APROVAÇÃO
Modo Rodrigues da Silva PELA APROVAÇÃO

PARECER Nº 004/96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nepomiano de Almeida Filho

João Francisco da Silva PELA APROVAÇÃO
Solortio Vozmeia da Faria

PARECER Nº 004/96

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS.

21 em file à presença

Ailton José Torreal PELA APROVAÇÃO

Presença de Afremida Peduto. PELA APROVAÇÃO